



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO ESTADO DE SÃO PAULO – CREA-SP

SESSÃO PLENÁRIA Nº 1979 (ORDINÁRIA) DE 26 DE JUNHO DE 2014

PAUTA COMPLEMENTAR

Item VI. Ordem do dia.

Item 1. Julgamento dos processos constantes na Pauta

Item 1.1 - Processos de Ordem “C”

PAUTA Nº: 96

PROCESSO: C-830/2011 V3

Interessado: Associação dos Engenheiros,
Arquitetos e Agrônomos da Região Admin. de Lins

Assunto: Convênio – prestação de contas

CAPUT: RES 1.032/11 - art. 26

Proposta: 1-Aprovar

Origem: COTC

Relator:

CONSIDERANDOS: que a Comissão de Orçamento e Tomada de Contas, por meio da Deliberação COTC/SP nº 074/2014, considerou cumpridas as formalidades da lei, conforme prestação de contas apresentada pela Associação dos Engenheiros, Arquitetos e Agrônomos da Região Administrativa de Lins, no valor de R\$ 36.745,96 (trinta e seis mil, setecentos e quarenta e cinco reais e noventa e seis centavos), referente ao exercício de 2013.

VOTO: aprovar a Deliberação COTC/SP nº 074/2014, aprovando a prestação de contas no valor R\$ 36.745,96 (trinta e seis mil, setecentos e quarenta e cinco reais e noventa e seis centavos) apresentada pela Associação dos Engenheiros, Arquitetos e Agrônomos da Região Administrativa de Lins referente ao Convênio de Repasse de Valores firmado entre o Crea-SP e a interessada no exercício de 2013 com a finalidade de Divulgação da Importância da Anotação da Responsabilidade Técnica – ART, nos termos da Resolução nº 1.032/2011, alterada pela Resolução nº 1.038/2012, ambas do Confea.

PAUTA Nº: 97

PROCESSO: C-856 / 2011 V2

Interessado: Associação dos Engenheiros,
Arquitetos e Agrônomos de Atibaia e Região

Assunto: Convênio – prestação de contas



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO ESTADO DE SÃO PAULO – CREA-SP

CAPUT: RES 1.032/11 - art. 26

Proposta: 1-Aprovar

Origem: COTC

Relator:

CONSIDERANDOS: que a Comissão de Orçamento e Tomada de Contas, por meio da Deliberação COTC/SP nº 075/2014, considerou cumpridas as formalidades da lei, conforme prestação de contas apresentada pela Associação dos Engenheiros, Arquitetos e Agrônomos de Atibaia e Região, no valor de R\$ 31.513,67 (trinta e um mil, quinhentos e treze reais e sessenta e sete centavos), referente ao exercício de 2013.

VOTO: aprovar a Deliberação COTC/SP nº 075/2014, aprovando a prestação de contas no valor R\$ 31.513,67 (trinta e um mil, quinhentos e treze reais e sessenta e sete centavos), apresentada pela Associação dos Engenheiros, Arquitetos e Agrônomos de Atibaia e Região referente ao Convênio de Repasse de Valores firmado entre o Crea-SP e a interessada no exercício de 2013 com a finalidade de Divulgação da Importância da Anotação da Responsabilidade Técnica – ART, nos termos da Resolução nº 1.032/2011, alterada pela Resolução nº 1.038/2012, ambas do Confea.

PAUTA Nº: 98

PROCESSO: C-848/2011 V2 e V3

Interessado: Associação dos Engenheiros e Arquitetos de Americana

Assunto: Convênio – prestação de contas

CAPUT: RES 1.032/11 - art. 26

Proposta: 1-Aprovar

Origem: COTC

Relator:

CONSIDERANDOS: que a Comissão de Orçamento e Tomada de Contas, por meio da Deliberação COTC/SP nº 076/2014, considerou cumpridas as formalidades da lei, conforme prestação de contas apresentada pela Associação dos Engenheiros e Arquitetos de Americana, no valor de R\$ 66.245,25 (sessenta e seis mil, duzentos e quarenta e cinco reais e vinte e cinco centavos), referente ao exercício de 2013.

VOTO: aprovar a Deliberação COTC/SP nº 076/2014, aprovando a prestação de contas no valor R\$ 66.245,25 (sessenta e seis mil, duzentos e quarenta e cinco reais e vinte e cinco centavos), apresentada pela Associação dos Engenheiros e Arquitetos de Americana referente ao Convênio de Repasse de Valores firmado entre o Crea-SP e a interessada no exercício de 2013 com a finalidade de Divulgação da Importância da Anotação da Responsabilidade Técnica – ART, nos termos da Resolução nº 1.032/2011, alterada pela Resolução nº 1.038/2012, ambas do Confea.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO ESTADO DE SÃO PAULO – CREA-SP

PAUTA Nº: 99

PROCESSO: C-884/2011 V4 a V7

Interessado: Associação dos Engenheiros,
Arquitetos e Agrônomos de São José do Rio Preto

Assunto: Convênio – prestação de contas

CAPUT: RES 1.032/11 - art. 26

Proposta: 1-Aprovar

Origem: COTC

Relator:

CONSIDERANDOS: que a Comissão de Orçamento e Tomada de Contas, por meio da Deliberação COTC/SP nº 073/2014, considerou cumpridas as formalidades da lei, conforme prestação de contas apresentada pela Associação dos Engenheiros, Arquitetos e Agrônomos de São José do Rio Preto, no valor de R\$ 183.923,03 (cento e oitenta e três mil, novecentos e vinte e três reais e três centavos), referente ao exercício de 2013.

VOTO: aprovar a Deliberação COTC/SP nº 073/2014, aprovando a prestação de contas no valor R\$ 183.923,03 (cento e oitenta e três mil, novecentos e vinte e três reais e três centavos), apresentada pela Associação dos Engenheiros, Arquitetos e Agrônomos de São José do Rio Preto referente ao Convênio de Repasse de Valores firmado entre o Crea-SP e a interessada no exercício de 2013 com a finalidade de Divulgação da Importância da Anotação da Responsabilidade Técnica – ART, nos termos da Resolução nº 1.032/2011, alterada pela Resolução nº 1.038/2012, ambas do Confea.

PAUTA Nº: 100

PROCESSO: C-946/2011 V2

Interessado: Associação Paulista de Engenheiros
de Minas - APEMI

Assunto: Convênio – prestação de contas

CAPUT: RES 1.032/11 - art. 26

Proposta: 1-Aprovar

Origem: COTC

Relator:

CONSIDERANDOS: que a Comissão de Orçamento e Tomada de Contas, por meio da Deliberação COTC/SP nº 090/2014, considerou cumpridas as formalidades da lei, conforme prestação de contas apresentada pela Associação Paulista de Engenheiros de Minas - APEMI, no valor de R\$ 1.280,00 (um mil, duzentos e oitenta reais), referente ao exercício de 2013.

VOTO: aprovar a Deliberação COTC/SP nº 090/2014, aprovando a prestação de contas no valor R\$ 1.280,00 (um mil, duzentos e oitenta reais), apresentada pela Associação Paulista de Engenheiros de Minas - APEMI referente ao Convênio de Repasse de Valores firmado entre o Crea-SP e a interessada no exercício de 2013 com a finalidade de Divulgação da Importância da Anotação da Responsabilidade Técnica – ART, nos termos da Resolução nº 1.032/2011, alterada pela Resolução nº 1.038/2012, ambas do Confea.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO ESTADO DE SÃO PAULO – CREA-SP

PAUTA Nº: 101

PROCESSO: C-1021/2011 V2 e V3

Interessado: Associação dos Engenheiros e Arquitetos de Jaú

Assunto: Convênio – prestação de contas

CAPUT: RES 1.032/11 - art. 26

Proposta: 1-Aprovar

Origem: COTC

Relator:

CONSIDERANDOS: que a Comissão de Orçamento e Tomada de Contas, por meio da Deliberação COTC/SP nº 091/2014, considerou cumpridas as formalidades da lei, conforme prestação de contas apresentada pela Associação dos Engenheiros e Arquitetos de Jaú, no valor de R\$ 23.598,12 (vinte e três mil, quinhentos e noventa e oito reais e doze centavos), referente ao exercício de 2013.

VOTO: aprovar a Deliberação COTC/SP nº 091/2014, aprovando a prestação de contas no valor R\$ 23.598,12 (vinte e três mil, quinhentos e noventa e oito reais e doze centavos), apresentada pela Associação dos Engenheiros e Arquitetos de Jaú referente ao Convênio de Repasse de Valores firmado entre o Crea-SP e a interessada no exercício de 2013 com a finalidade de Divulgação da Importância da Anotação da Responsabilidade Técnica – ART, nos termos da Resolução nº 1.032/2011, alterada pela Resolução nº 1.038/2012, ambas do Confea.

PAUTA Nº: 102

PROCESSO: C-925/2011 V2 e V3

Interessado: Associação dos Engenheiros, Arquitetos e Agrônomos de Osvaldo Cruz e Região

Assunto: Convênio – prestação de contas

CAPUT: RES 1.032/11 - art. 26

Proposta: 1-Aprovar

Origem: COTC

Relator:

CONSIDERANDOS: que a Comissão Permanente de Orçamento e Tomada de Contas, por meio da Deliberação COTC/SP nº 092/2014, considerou cumpridas as formalidades da lei, conforme prestação de contas apresentada pela Associação dos Engenheiros, Arquitetos e Agrônomos de Osvaldo Cruz e Região, no valor de R\$ 18.581,01 (dezoito mil, quinhentos e oitenta e um reais e um centavo), referente ao exercício de 2013.

VOTO: aprovar a Deliberação COTC/SP nº 092/2014, aprovando a prestação de contas no valor R\$ 18.581,01 (dezoito mil, quinhentos e oitenta e um reais e um centavo), apresentada pela Associação dos Engenheiros, Arquitetos e Agrônomos de Osvaldo Cruz e Região



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO ESTADO DE SÃO PAULO – CREA-SP

referente ao Convênio de Repasse de Valores firmado entre o Crea-SP e a interessada no exercício de 2013 com a finalidade de Divulgação da Importância da Anotação da Responsabilidade Técnica – ART, nos termos da Resolução nº 1.032/2011, alterada pela Resolução nº 1.038/2012, ambas do Confea.

PAUTA Nº: 103

PROCESSO: C-997 / 2011 V2

Interessado: Associação dos Engenheiros e Arquitetos de Cubatão

Assunto: Convênio – prestação de contas

CAPUT: RES 1.032/11 - art. 26

Proposta: 1-Aprovar

Origem: COTC

Relator:

CONSIDERANDOS: que a Comissão de Orçamento e Tomada de Contas, por meio da Deliberação COTC/SP nº 083/2014, considerou cumpridas as formalidades da lei, conforme prestação de contas apresentada pela Associação dos Engenheiros e Arquitetos de Cubatão, no valor de R\$ 21.816,06 (vinte e um mil, oitocentos e dezesseis reais e seis centavos), referente ao exercício de 2013.

VOTO: aprovar a Deliberação COTC/SP nº 083/2014, aprovando a prestação de contas no valor R\$ 21.816,06 (vinte e um mil, oitocentos e dezesseis reais e seis centavos), apresentada pela Associação dos Engenheiros e Arquitetos de Cubatão referente ao Convênio de Repasse de Valores firmado entre o Crea-SP e a interessada no exercício de 2013 com a finalidade de Divulgação da Importância da Anotação da Responsabilidade Técnica – ART, nos termos da Resolução nº 1.032/2011, alterada pela Resolução nº 1.038/2012, ambas do Confea.

PAUTA Nº: 104

PROCESSO: C-805/2011 V2

Interessado: Associação dos Engenheiros Ferroviários no Estado de São Paulo - ASSEF

Assunto: Convênio – prestação de contas

CAPUT: RES 1.032/11 - art. 26

Proposta: 1-Aprovar

Origem: COTC

Relator:

CONSIDERANDOS: que a Comissão de Orçamento e Tomada de Contas, por meio da Deliberação COTC/SP nº 072/2014, considerou cumpridas as formalidades da lei, conforme prestação de contas apresentada pela Associação dos Engenheiros Ferroviários no Estado de São Paulo - ASSEF, no valor de R\$ 18.497,20 (dezoito mil, quatrocentos e noventa e sete reais e vinte centavos), referente ao exercício de 2013.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO ESTADO DE SÃO PAULO – CREA-SP

VOTO: aprovar a Deliberação COTC/SP nº 072/2014, aprovando a prestação de contas no valor R\$ 18.497,20 (dezoito mil, quatrocentos e noventa e sete reais e vinte centavos) apresentada pela Associação dos Engenheiros Ferroviários no Estado de São Paulo – ASSEF, referente ao Convênio de Repasse de Valores firmado entre o Crea-SP e a interessada no exercício de 2013 com a finalidade de Divulgação da Importância da Anotação da Responsabilidade Técnica – ART, nos termos da Resolução nº 1.032/2011, alterada pela Resolução nº 1.038/2012, ambas do Confea.

PAUTA Nº: 105

PROCESSO: C-869/2011 V6 a V9 **Interessado:** Associação dos Engenheiros de Jundiaí

Assunto: Convênio – prestação de contas

CAPUT: RES 1.032/11 - art. 26

Proposta: 1-Aprovar

Origem: COTC

Relator:

CONSIDERANDOS: que a Comissão de Orçamento e Tomada de Contas, por meio da Deliberação COTC/SP nº 077/2014, considerou cumpridas as formalidades da lei, conforme prestação de contas apresentada pela Associação dos Engenheiros de Jundiaí, no valor de R\$ 125.265,33 (cento e vinte e cinco mil, duzentos e sessenta e cinco reais e trinta e três centavos), referente ao exercício de 2013.

VOTO: aprovar a Deliberação COTC/SP nº 077/2014, aprovando a prestação de contas no valor R\$ 125.265,33 (cento e vinte e cinco mil, duzentos e sessenta e cinco reais e trinta e três centavos) apresentada pela Associação dos Engenheiros de Jundiaí, referente ao Convênio de Repasse de Valores firmado entre o Crea-SP e a interessada no exercício de 2013 com a finalidade de Divulgação da Importância da Anotação da Responsabilidade Técnica – ART, nos termos da Resolução nº 1.032/2011, alterada pela Resolução nº 1.038/2012, ambas do Confea.

PAUTA Nº: 106

PROCESSO: C-934/2011 V3 **Interessado:** Associação dos Engenheiros, Arquitetos e Agrônomos de Ituverava

Assunto: Convênio – prestação de contas

CAPUT: RES 1.032/11 - art. 26

Proposta: 1-Aprovar

Origem: COTC

Relator:

CONSIDERANDOS: que a Comissão de Orçamento e Tomada de Contas, por meio da Deliberação COTC/SP nº 078/2014, considerou cumpridas as formalidades da lei, conforme



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO ESTADO DE SÃO PAULO – CREA-SP

prestação de contas apresentada pela Associação dos Engenheiros, Arquitetos e Agrônomos de Ituverava, no valor de R\$ 21.365,48 (vinte e um mil, trezentos e sessenta e cinco reais e quarenta e oito centavos), referente ao exercício de 2013.

VOTO: aprovar a Deliberação COTC/SP nº 078/2014, aprovando a prestação de contas no valor R\$ 21.365,48 (vinte e um mil, trezentos e sessenta e cinco reais e quarenta e oito centavos) apresentada pela Associação dos Engenheiros, Arquitetos e Agrônomos de Ituverava, referente ao Convênio de Repasse de Valores firmado entre o Crea-SP e a interessada no exercício de 2013 com a finalidade de Divulgação da Importância da Anotação da Responsabilidade Técnica – ART, nos termos da Resolução nº 1.032/2011, alterada pela Resolução nº 1.038/2012, ambas do Confea.

PAUTA Nº: 107

PROCESSO: C-935/2011 V2

Interessado: Associação de Engenharia, Arquitetura e Agronomia de São Joaquim da Barra

Assunto: Convênio – prestação de contas

CAPUT: RES 1.032/11 - art. 26

Proposta: 1-Aprovar

Origem: COTC

Relator:

CONSIDERANDOS: que a Comissão de Orçamento e Tomada de Contas, por meio da Deliberação COTC/SP nº 079/2014, considerou cumpridas as formalidades da lei, conforme prestação de contas apresentada pela Associação de Engenharia, Arquitetura e Agronomia de São Joaquim da Barra, no valor de R\$ 27.203,05 (vinte e sete mil, duzentos e três reais e cinco centavos), referente ao exercício de 2013.

VOTO: aprovar a Deliberação COTC/SP nº 079/2014, aprovando a prestação de contas no valor R\$ 27.203,05 (vinte e sete mil, duzentos e três reais e cinco centavos) apresentada pela Associação de Engenharia, Arquitetura e Agronomia de São Joaquim da Barra, referente ao Convênio de Repasse de Valores firmado entre o Crea-SP e a interessada no exercício de 2013 com a finalidade de Divulgação da Importância da Anotação da Responsabilidade Técnica – ART, nos termos da Resolução nº 1.032/2011, alterada pela Resolução nº 1.038/2012, ambas do Confea.

PAUTA Nº: 108

PROCESSO: C-947/2011 V3

Interessado: Associação dos Profissionais de Engenharia, Arquitetura e Agronomia de Pindamonhangaba

Assunto: Convênio – prestação de contas



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO ESTADO DE SÃO PAULO – CREA-SP

CAPUT: RES 1.032/11 - art. 26

Proposta: 1-Aprovar

Origem: COTC

Relator:

CONSIDERANDOS: que a Comissão de Orçamento e Tomada de Contas, por meio da Deliberação COTC/SP nº 080/2014, considerou cumpridas as formalidades da lei, conforme prestação de contas apresentada pela Associação dos Profissionais de Engenharia, Arquitetura e Agronomia de Pindamonhangaba, no valor de R\$ 35.778,58 (trinta e cinco mil, setecentos e setenta e oito reais e cinquenta e oito centavos), referente ao exercício de 2013.

VOTO: aprovar a Deliberação COTC/SP nº 080/2014, aprovando a prestação de contas no valor R\$ 35.778,58 (trinta e cinco mil, setecentos e setenta e oito reais e cinquenta e oito centavos) apresentada pela Associação dos Profissionais de Engenharia, Arquitetura e Agronomia de Pindamonhangaba, referente ao Convênio de Repasse de Valores firmado entre o Crea-SP e a interessada no exercício de 2013 com a finalidade de Divulgação da Importância da Anotação da Responsabilidade Técnica – ART, nos termos da Resolução nº 1.032/2011, alterada pela Resolução nº 1.038/2012, ambas do Confea.

PAUTA Nº: 109

PROCESSO: C-950/2011 V3 e V4

Interessado: Associação dos Engenheiros e Arquitetos da Região de Mogi Guaçu

Assunto: Convênio – prestação de contas

CAPUT: RES 1.032/11 - art. 26

Proposta: 1-Aprovar

Origem: COTC

Relator:

CONSIDERANDOS: que a Comissão de Orçamento e Tomada de Contas, por meio da Deliberação COTC/SP nº 081/2014, considerou cumpridas as formalidades da lei, conforme prestação de contas apresentada pela Associação dos Engenheiros e Arquitetos da Região de Mogi Guaçu, no valor de R\$ 37.270,86 (trinta e sete mil, duzentos e setenta reais e oitenta e seis centavos), referente ao exercício de 2013.

VOTO: aprovar a Deliberação COTC/SP nº 081/2014, aprovando a prestação de contas no valor R\$ 37.270,86 (trinta e sete mil, duzentos e setenta reais e oitenta e seis centavos) apresentada pela Associação dos Engenheiros e Arquitetos da Região de Mogi Guaçu, referente ao Convênio de Repasse de Valores firmado entre o Crea-SP e a interessada no exercício de 2013 com a finalidade de Divulgação da Importância da Anotação da Responsabilidade Técnica – ART, nos termos da Resolução nº 1.032/2011, alterada pela Resolução nº 1.038/2012, ambas do Confea.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO ESTADO DE SÃO PAULO – CREA-SP

PAUTA Nº: 110

PROCESSO: C-975/2011 V2

Interessado: Associação dos Engenheiros,
Arquitetos e Agrônomos de Tupã e Região

Assunto: Convênio – prestação de contas

CAPUT: RES 1.032/11 - art. 26

Proposta: 1-Aprovar

Origem: COTC

Relator:

CONSIDERANDOS: que a Comissão de Orçamento e Tomada de Contas, por meio da Deliberação COTC/SP nº 082/2014, considerou cumpridas as formalidades da lei, conforme prestação de contas apresentada pela Associação dos Engenheiros, Arquitetos e Agrônomos de Tupã e Região, no valor de R\$ 22.208,77 (vinte e dois mil, duzentos e oito reais e setenta e sete centavos), referente ao exercício de 2013.

VOTO: aprovar a Deliberação COTC/SP nº 082/2014, aprovando a prestação de contas no valor R\$ 22.208,77 (vinte e dois mil, duzentos e oito reais e setenta e sete centavos) apresentada pela Associação dos Engenheiros, Arquitetos e Agrônomos de Tupã e Região, referente ao Convênio de Repasse de Valores firmado entre o Crea-SP e a interessada no exercício de 2013 com a finalidade de Divulgação da Importância da Anotação da Responsabilidade Técnica – ART, nos termos da Resolução nº 1.032/2011, alterada pela Resolução nº 1.038/2012, ambas do Confea.

PAUTA Nº: 111

PROCESSO: C-1001/2011 V3

Interessado: Associação dos Engenheiros,
Arquitetos e Agrônomos de Caraguatatuba

Assunto: Convênio – prestação de contas

CAPUT: RES 1.032/11 - art. 26

Proposta: 1-Aprovar

Origem: COTC

Relator:

CONSIDERANDOS: que a Comissão de Orçamento e Tomada de Contas, por meio da Deliberação COTC/SP nº 084/2014, considerou cumpridas as formalidades da lei, conforme prestação de contas apresentada pela Associação dos Engenheiros, Arquitetos e Agrônomos de Caraguatatuba, no valor de R\$ 24.382,11 (vinte e quatro mil, trezentos e oitenta e dois reais e onze centavos), referente ao exercício de 2013.

VOTO: aprovar a Deliberação COTC/SP nº 084/2014, aprovando a prestação de contas no valor R\$ 24.382,11 (vinte e quatro mil, trezentos e oitenta e dois reais e onze centavos) apresentada pela Associação dos Engenheiros, Arquitetos e Agrônomos de Caraguatatuba, referente ao Convênio de Repasse de Valores firmado entre o Crea-SP e a interessada no



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO ESTADO DE SÃO PAULO – CREA-SP

exercício de 2013 com a finalidade de Divulgação da Importância da Anotação da Responsabilidade Técnica – ART, nos termos da Resolução nº 1.032/2011, alterada pela Resolução nº 1.038/2012, ambas do Confea.

PAUTA Nº: 112

PROCESSO: C-1007/2011 V2

Interessado: Associação Pinhalense de Engenheiros, Arquitetos e Agrônomos

Assunto: Convênio – prestação de contas

CAPUT: RES 1.032/11 - art. 26

Proposta: 1-Aprovar

Origem: COTC

Relator:

CONSIDERANDOS: que a Comissão de Orçamento e Tomada de Contas, por meio da Deliberação COTC/SP nº 085/2014, considerou cumpridas as formalidades da lei, conforme prestação de contas apresentada pela Associação Pinhalense de Engenheiros, Arquitetos e Agrônomos, no valor de R\$ 15.136,63 (quinze mil, cento e trinta e seis reais e sessenta e três centavos), referente ao exercício de 2013.

VOTO: aprovar a Deliberação COTC/SP nº 085/2014, aprovando a prestação de contas no valor R\$ 15.136,63 (quinze mil, cento e trinta e seis reais e sessenta e três centavos) apresentada pela Associação Pinhalense de Engenheiros, Arquitetos e Agrônomos, referente ao Convênio de Repasse de Valores firmado entre o Crea-SP e a interessada no exercício de 2013 com a finalidade de Divulgação da Importância da Anotação da Responsabilidade Técnica – ART, nos termos da Resolução nº 1.032/2011, alterada pela Resolução nº 1.038/2012, ambas do Confea.

PAUTA Nº: 113

PROCESSO: C-862/2011 V2

Interessado: Associação dos Engenheiros, Arquitetos e Agrônomos de Presidente Venceslau

Assunto: Convênio – prestação de contas

CAPUT: RES 1.032/11 - art. 26

Proposta: 1-Aprovar

Origem: COTC

Relator:

CONSIDERANDOS: que a Comissão de Orçamento e Tomada de Contas, por meio da Deliberação COTC/SP nº 086/2014, considerou cumpridas as formalidades da lei, conforme prestação de contas apresentada pela Associação dos Engenheiros, Arquitetos e Agrônomos de Presidente Venceslau, no valor de R\$ 19.199,18 (dezenove mil, cento e noventa e nove reais e dezoito centavos), referente ao exercício de 2013.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO ESTADO DE SÃO PAULO – CREA-SP

VOTO: aprovar a Deliberação COTC/SP nº 086/2014, aprovando a prestação de contas no valor R\$ 19.199,18 (dezenove mil, cento e noventa e nove reais e dezoito centavos) apresentada pela Associação dos Engenheiros, Arquitetos e Agrônomos de Presidente Venceslau, referente ao Convênio de Repasse de Valores firmado entre o Crea-SP e a interessada no exercício de 2013 com a finalidade de Divulgação da Importância da Anotação da Responsabilidade Técnica – ART, nos termos da Resolução nº 1.032/2011, alterada pela Resolução nº 1.038/2012, ambas do Confea.

PAUTA Nº: 114

PROCESSO: C-866/2011 V2 e V3

Interessado: Associação Regional dos Engenheiros do Sudoeste Paulista de Itapeva

Assunto: Convênio – prestação de contas

CAPUT: RES 1.032/11 - art. 26

Proposta: 1-Aprovar

Origem: COTC

Relator:

CONSIDERANDOS: que a Comissão de Orçamento e Tomada de Contas, por meio da Deliberação COTC/SP nº 087/2014, considerou cumpridas as formalidades da lei, conforme prestação de contas apresentada pela Associação Regional dos Engenheiros do Sudoeste Paulista de Itapeva, no valor de R\$ 40.344,14 (quarenta mil, trezentos e quarenta e quatro reais e quatorze centavos), referente ao exercício de 2013.

VOTO: aprovar a Deliberação COTC/SP nº 087/2014, aprovando a prestação de contas no valor R\$ 40.344,14 (quarenta mil, trezentos e quarenta e quatro reais e quatorze centavos) apresentada pela Associação Regional dos Engenheiros do Sudoeste Paulista de Itapeva, referente ao Convênio de Repasse de Valores firmado entre o Crea-SP e a interessada no exercício de 2013 com a finalidade de Divulgação da Importância da Anotação da Responsabilidade Técnica – ART, nos termos da Resolução nº 1.032/2011, alterada pela Resolução nº 1.038/2012, ambas do Confea.

PAUTA Nº: 115

PROCESSO: C-886/2011 V4 e V5

Interessado: Sindicato dos Geólogos no Estado de São Paulo

Assunto: Convênio – prestação de contas

CAPUT: RES 1.032/11 - art. 26

Proposta: 1-Aprovar

Origem: COTC

Relator:

CONSIDERANDOS: que a Comissão de Orçamento e Tomada de Contas, por meio da Deliberação COTC/SP nº 088/2014, considerou cumpridas as formalidades da lei, conforme



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO ESTADO DE SÃO PAULO – CREA-SP

prestação de contas apresentada pelo Sindicato dos Geólogos no Estado de São Paulo, no valor de R\$ 51.651,77 (cinquenta e um mil, seiscentos e cinquenta e um reais e setenta e sete centavos), referente ao exercício de 2013.

VOTO: aprovar a Deliberação COTC/SP nº 088/2014, aprovando a prestação de contas no valor R\$ 51.651,77 (cinquenta e um mil, seiscentos e cinquenta e um reais e setenta e sete centavos) apresentada pelo Sindicato dos Geólogos no Estado de São Paulo, referente ao Convênio de Repasse de Valores firmado entre o Crea-SP e a interessada no exercício de 2013 com a finalidade de Divulgação da Importância da Anotação da Responsabilidade Técnica – ART, nos termos da Resolução nº 1.032/2011, alterada pela Resolução nº 1.038/2012, ambas do Confea.

PAUTA Nº: 116

PROCESSO: C-936/2011 V5, V6 e V7

Interessado: Associação dos Engenheiros, Arquitetos e Agrônomos de Bauru - ASSENAG

Assunto: Convênio – prestação de contas

CAPUT: RES 1.032/11 - art. 26

Proposta: 1-Aprovar

Origem: COTC

Relator:

CONSIDERANDOS: que a Comissão de Orçamento e Tomada de Contas, por meio da Deliberação COTC/SP nº 089/2014, considerou cumpridas as formalidades da lei, conforme prestação de contas apresentada pela Associação dos Engenheiros, Arquitetos e Agrônomos de Bauru - ASSENAG, no valor de R\$ 103.014,96 (cento e três mil, quatorze reais e noventa e seis centavos), referente ao exercício de 2013.

VOTO: aprovar a Deliberação COTC/SP nº 089/2014, aprovando a prestação de contas no valor R\$ 103.014,96 (cento e três mil, quatorze reais e noventa e seis centavos) apresentada pela Associação dos Engenheiros, Arquitetos e Agrônomos de Bauru – ASSENAG, referente ao Convênio de Repasse de Valores firmado entre o Crea-SP e a interessada no exercício de 2013 com a finalidade de Divulgação da Importância da Anotação da Responsabilidade Técnica – ART, nos termos da Resolução nº 1.032/2011, alterada pela Resolução nº 1.038/2012, ambas do Confea.

PAUTA Nº: 117

PROCESSO: C-688/1988 P1

Interessado: Associação dos Engenheiros e Arquitetos de Santa Bárbara D'Oeste

Assunto: Tabela de honorários

CAPUT: LF 5.194/66 - art. 34 - alínea "r" - REGIMENTO - art. 4º - inciso XXVI

Proposta: 1-Registrar



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO ESTADO DE SÃO PAULO – CREA-SP

Origem: Presidência

Relator:

CONSIDERANDOS: que trata do Registro da Tabela de Honorários Profissionais apresentada pela Associação dos Engenheiros e Arquitetos de Santa Bárbara D'Oeste, encaminhado pelo Presidente, nos termos da alínea “r” do artigo 34 da Lei nº 5.194/66 e do inciso XXVI do artigo 4º do Regimento; considerando que é atribuição do Conselho Regional registrar as tabelas básicas de honorários profissionais elaboradas pelos órgãos de classe;

VOTO: registrar a Tabela de Honorários Profissionais apresentada pela Associação dos Engenheiros e Arquitetos de Santa Bárbara D'Oeste.

Item 2. Apreciação do Balancete do mês de maio de 2014, aprovado e encaminhado pela Comissão Permanente de Orçamento e Tomada de Contas, nos termos do inciso XXVI do artigo 9º do Regimento

PAUTA Nº: 118

PROCESSO: C-127/2014

Interessado: Crea-SP

Assunto: Balancete do Crea-SP

CAPUT: REGIMENTO - art. 9º - inciso XXVI

Proposta: 1-Referendar

Origem: COTC

Relator:

CONSIDERANDOS: que a Comissão de Orçamento e Tomada de Contas, por meio da Deliberação CPOTC/SP nº 070/2014, ao apreciar o Balancete do Crea-SP, referente ao mês de maio de 2014, considerou cumpridos os requisitos constantes dos artigos 140 e 141, inciso V, Seção VI, do Regimento do Crea-SP,

VOTO: nos termos do inciso XXVI do artigo 9º do Regimento, referendar o Balancete do Crea-SP do mês de maio de 2014, apresentado pela Comissão de Orçamento e Tomada de Contas, conforme Deliberação CPOTC/SP nº 070/2014.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO ESTADO DE SÃO PAULO – CREA-SP

Item 3 – Apreciação da Prestação de Contas da Mútua Caixa de Assistência aos Profissionais, do mês de maio de 2014, nos termos da Deliberação nº 128/2008 da Comissão de Controle e Sustentabilidade do Sistema (CCSS) do Confea, apreciada e encaminhada pela Comissão de Orçamento e Tomada de Contas.

PAUTA Nº: 119

PROCESSO: C-126/2014

Interessado: Mútua – Caixa de Assistência dos Profissionais do Crea-SP

Assunto: Prestação de Contas

CAPUT: RES 1.028/10 - anexo art. 32 - inciso VI - PL-0686/08

Proposta: 1-Referendar

Origem: COTC

Relator:

CONSIDERANDOS: que a Comissão de Orçamento e Tomada de Contas - COTC, por meio da Deliberação COTC/SP nº 071/2014, considerou cumpridos os requisitos constantes da Deliberação nº 128/2008-CCSS do Confea, referentes à prestação de contas da Mútua – Caixa de Assistência aos Profissionais do Crea-SP do mês de maio de 2014, apresentada pela Mútua.

VOTO: aprovar a Deliberação COTC/SP nº 071/2014, e referendar a prestação de contas da Mútua – Caixa de Assistência aos Profissionais do Crea-SP do mês de maio de 2014.
